



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 047/2021.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 5781221

PROTOCOLADO

Em: 14/10/21 às: 16:30

SECRETARIA

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº3.498/2021, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Artigo 3º Lei Municipal nº **3.498/2021**, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A seleção será efetuada através de Processo Seletivo - prova e prova de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – Internet.”

ART 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 14 de outubro de 2021.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões:

Presidente:

1º Secretário:

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

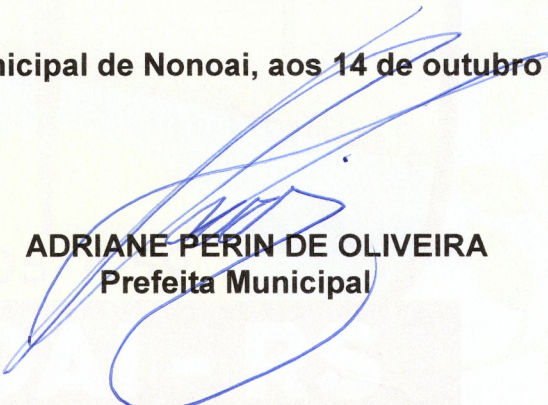
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei Municipal, que altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.498/2021, de 23 de julho de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissional para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Referida alteração se faz necessária uma vez que o Município optou por realizar Processo Seletivo – Prova e Títulos – ao invés de contratar por Processo Seletivo Simplificado (títulos, cursos, experiências e certificados), melhor selecionando, com isso, os candidatos a serem contratados.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 14 de outubro de 2021.


ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal